

M. Oliveira

ARTIGO 12:-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Liga Sanjoanense de Futebol, um auxílio de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), devendo o referido auxílio constar dos orçamentos futuros.

ARTIGO 22:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com os recursos da verba: 3.2.1.5.6.6.-, constante do orçamento para 1.972.

ARTIGO 32:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 244, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 12:-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sanatório Américo Bairral, de Itapira, um auxílio de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), devendo o referido auxílio constar dos orçamentos futuros.

ARTIGO 22:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com os recursos da verba: 3.2.1.5.7.1.-, constante do orçamento para 1.972.

ARTIGO 32:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 245, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .